



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.605/85 "

- SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 12.000.000 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - CÂMARA MUNICIPAL	
100 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 5.000.000
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$ 7.000.000
T O T A L.....	CR\$ 12.000.000

Artº 2º - Os recursos necessários à suplementação deverão advir da anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

10 - CÂMARA MUNICIPAL	
100 - CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 12.000.000

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

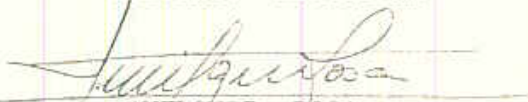
(Continuação da Lei nº 1.605/85) 2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra ,
Estado do Espírito Santo, em 06 de maio de 1985


ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL


AMILQUER ROSA
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Mu
nicipal de Conceição da Barra (ES), em 06 de maio de 1985.


MATUZALEM GONÇALVES PEREIRA

SUPERINTENDENTE - RESP, P/ CHEFIA DE GABINETE